

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Sítio Guaramiranga, S/N - Bairro Centro - CEP - Guaramiranga - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 6/2024 SERVIDORES-GUA/GUARAMIRANGA-IFCE**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Avançado Guaramiranga*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **22/02/2024 a 03/03/2024,** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão:

- Iniciação ao Violão.

#### 1. DAS FINALIDADES

- .1. A presente Chamada Pública tem, por finalidade, a oferta de vagas para cursos de extensão nas modalidades presencial e semipresencial.
  - 1.2. Curso de extensão presencial e semipresencial: Iniciação ao Violão.
    - 1.2.1. São objetivos específicos do curso Iniciação ao Violão:
      - ·Estimular o estudo da música;
      - ·Promover a prática da performance musical;
      - ·Alcançar progressivo desenvolvimento musical, como: características dos sons, melodia e harmonia;
      - ·Oferecer uma formação teórica aos estudantes que desconhecem o sistema musical tradicional (leitura de partituras);
      - ·Formação de plateia, despertando o interesse para a apreciação artística.

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Segue relação quantitativa das ofertas de vagas para os cursos presenciais.
- .1.1. Para o curso **Iniciação ao Violão** serão ofertadas o total de **10 vagas**, estando distribuídas da seguinte forma:
  - 2.2.1. Número de vagas para a comunidade externa: 6
  - 2.2.2. Número de vagas para a comunidade interna: 4

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas do curso constante no presente Edital:
- ·Para os candidatos ao curso Iniciação ao Violão

- a) Jovens e adultos com, no mínimo, 16 anos de idade.
- b) Jovens e adultos residentes na cidade de Guaramiranga e cidades circunvizinhas.

# 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do Formulário Online (acessar: https://docs.google.com/forms/d/1RMX18LfvxtazleCr710EwkuisRrDBtMZvbQtlw7keWE/edit? pli=1) ou presencialmente no IFCE campus Guaramiranga no período de 22/02/2024 a 03/03/2024.
- .2. A documentação necessária deve ser anexada no mesmo formulário eletrônico acessar: https://docs.google.com/forms/d/1RMX18LfvxtazleCr710EwkuisRrDBtMZvbQtlw7keWE/edit? pli=1
  - 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição.
    - ·Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
    - ·CPF (original e fotocópia);
    - ·Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
    - ·Certificado de conclusão do Ensino Fundamental
- .2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- .3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - Campus Avançado Guaramiranga nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- .4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- .5. O IFCE campus Avançado Guaramiranga não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- . 6 . Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereco eletrônico: www.ifce.edu.br/guaramiranga, pelo telefone: (85) 98909-6816, ou pelo perfil no Instagram @ifceguaramiranga.

# 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da sequinte forma:

- .1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.
- .2. O candidato que tiver matricula em outros cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE no semestre, só poderá cursar, caso haja vagas remanescentes.
- .3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Avançado Guaramiranga convocará os suplentes, por telefone ou correio

eletrônico, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

- 5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **04/03/2024.1** no seguintes locais:
  - ·No endereço eletrônico <u>www.ifce.edu.br/guaramiranga</u>
  - ·No IFCE Campus Avançado Guaramiranga
- .5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do IFCE campus Avançado Guaramiranga.

#### 6. DAS MATRÍCULAS

- .1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas.
- .2. Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1.1. Iniciação ao Violão: Possui carga horária de 80 horas com duração estimada de 4 meses, durante o período de 06/03/2024 a 19/06/2024. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas **presenciais e semipresenciais** no IFCE - Campus Avançado Guaramiranga, às quartas-feiras (8h as 12h) e às quintas-feiras (10h as 12h).

#### 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- .1. O curso será gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- .2. Durante o curso, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:

#### Iniciação ao Violão

- ·Elementos constitutivos da música;
- ·Propriedades físicas do som:
- ·Notação musical: pauta claves notas valores de som e de silêncio;
- ·Divisão proporcional dos valores de som e de silêncio;
- ·Ligadura de prolongamento e ponto de aumento;
- ·Compassos simples; unidades de tempo e de compasso; preenchimento de compasso;
- ·Acento métrico:
- ·Sinais de repetição e de abreviatura;
- ·Andamentos:
- ·Fermata, legato e staccato;
- ·Acidentes:

- ·Tons e semitons;
- ·Semitons diatônicos e cromáticos instrumentos temperados;
- ·Enarmonia:
- ·Dinâmica;
- ·Motivo ou célula rítmica;
- ·Ictus; tesis; arsis; ritmo tético, acéfalos ou decapitados; ritmos protéticos ou anacrústico:
- ·Terminações masculina e feminina;
- ·Estudo da técnica da mão direita e postura da mão esquerda;
- ·Exercícios para o fortalecimento muscular;
- ·Independência dos dedos;
- ·Estudo do repertório coletivo;
- ·Propriedades do som;
- ·Escalas;
- ·Arpejos;
- ·Acordes;
- ·Notação musical: pauta clave notas valores de som e de silêncio;
- ·Iniciação ao acompanhamento utilizando-se do repertório de música popular.
- ·Tempos inteiros: semibreves, mínimas e semínimas; pausas; ligaduras; figuras pontuadas.
- ·Metades de tempos: colcheias, pausas de colcheias; compassos.
- ·Quartos de tempos: semicolcheias; pausas de semicolcheias; colcheias pontuadas; ligaduras.
- .3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

#### 9. DO CALENDÁRIO

1. 1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	22/02/2024
Período de Impugnação	23/02/2024
Período de inscrição	24/02/2024 a 03/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	04/03/2024
Recurso do Resultado Preliminar	04/03/2024
Divulgação do Resultado Final	05/03/2024
Início das Aulas	06/03/2024

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- .0.1. Ao campus Avançado Guaramiranga reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- .0.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Avançado Guaramiranga, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Avançado Guaramiranga.
- 0.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Avançado Guaramiranga.
  - 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

## Guaramiranga, 22 de Fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Joao Paulo Rocha Facanha Moreno, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 22/02/2024, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **i 5900745** e o código CRC **0F6260C0**.

5900745v2 23849.000337/2024-26